EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES Nº 01/2023 – PROEG/UNEMAT

Edital para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais das Modalidades Diferenciadas da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT para o semestre letivo 2023/1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução 054/2011-CONEPE e Resolução nº 033/2021- CONEPE **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais das Modalidades Diferenciadas.

1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, de oferta diferenciada, nos Núcleos Pedagógicos da Unemat, sendo o preenchimento das vagas eventualmente existentes por processo único.

1.2. A divulgação das vagas remanescentes para o período letivo 2023/1 constará no Anexo II deste Edital.

1.3. Por se tratar de turma com oferta única, não haverá preenchimento de vagas para os semestres letivos seguintes ao 2023/1, para os cursos atendidos por este Edital.

1.4. Excetua-se deste Edital os cursos de Oferta Contínua e o Curso de Bacharelado em Medicina, os quais terão editais específicos a serem publicados *a posteriori*.

1.5. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes .

1.6. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Supervisão de Apoio Acadêmico do Campus ao qual o Curso é vinculado, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

2.1.1. **CAT 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT**: discentes da UNEMAT, com status ATIVO, que pretendem mudar de turno, de habilitação ou/e Câmpus, desde que não mude o curso de graduação atual;

2.1.2. **CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado**: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.

2.1.3. **CAT 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT**: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus/Núcleo Pedagógico em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.4. **CAT 5 - Reintegração de ex-discente da UNEMAT combinada com reopção de vínculo**: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, mas em Câmpus/Núcleo Pedagógico diferente daquele que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.5. **CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.6. **CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponível no site https://vagasremanescentes.unemat.br/ .

3.2. Caso não haja vaga disponível a inscrição será homologada como cadastro de reserva, podendo o candidato ser convocado dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I.

3.3. O preenchimento do formulário *online* e envio/postagem dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feita por meio do endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/ .

3.4. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Por se tratar de cursos de única oferta será exigido como requisito de inscrição, a integralização de uma quantidade mínima de horas, estabelecida de acordo com a carga horária já ofertada no curso e informada no Anexo II deste Edital.

3.7. São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:

3.7.1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF **ou** CNH);

3.7.2. Certidão de Quitação Eleitoral;

3.7.3. Histórico acadêmico;

3.7.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias:

a) CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;

b) CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;

3.8. O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.7., digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;

3.9. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;

3.10. Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado neste Edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção é composta por duas 02 (duas) fases de seleção, de caráter eliminatória e classificatória:

4.1.1. **Fase 1** - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição, validação da categoria escolhida e da Carga Horária mínima Integralizada, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;

4.1.2. **Fase 2** - Análise do Coeficiente de Rendimento.

5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que:

5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.7;

5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;

5.2.3. Não atenderem a Carga Horária Integralizada mínima exigida como requisito para a ocupação da vaga, conforme Anexo II.

5.2.4. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas.

5.2.5. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado, fora do formato exigido no item 3.7 ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.

5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{n} Ni\ Ci}{\sum^{n} Ci}$$

Sendo:

Cr: Coeficiente de rendimento

Ci: Número de créditos da i-ésima disciplina

Ni: Nota obtida na i-ésima disciplina

n: Número de disciplinas

6.2. O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.

6.3. O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da área do candidato disposta no site https://vagasremanescentes.unemat.br/ bem como por meio das publicações no site https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes conforme cronograma disposto no Anexo I.

6.4. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

7. DO PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

7.1. Cabe a Coordenação do Curso a montagem de processo, individual por candidato e o seu encaminhamento para o Colegiado do Curso ou Comissão Especial com a identificação da quantidade de vagas existentes no curso para a devida apreciação em reunião ordinária.

7.2. Caso o Curso não possua colegiado constituído, a Faculdade da qual o curso é vinculado deverá designar, por meio de Ato de Designação, uma Comissão Especial constituída por 03 docentes, 01 Profissional Técnico do Ensino Superior e 01 discente com finalidade específica de análise dos processos deste Edital.

7.3. Cabe ao Colegiado do Curso ou Comissão Especial a apreciação do processo de forma individual, conforme as Resoluções nº 054/2011 - CONEPE, nº 033/2021 - CONEPE e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer que conste a data da reunião em que foi analisado o processo, o detalhamento das condições que levaram a deliberação e quando for o caso a classificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso ao Colegiado de Curso ou Comissão Especial contra:

a) resultado da primeira fase – Análise dos documentos;

b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição (Área do Candidato), constante exclusivamente no endereço eletrônico https://vagasremanescentes.unemat.br/ conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

8.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

8.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. A decisão final do julgamento do Colegiado de Curso ou Comissão Especial será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.6. O resultado dos recursos será comunicado diretamente ao candidato por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes conforme cronograma disposto no Anexo I.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:

9.1.1. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;

9.1.2. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado

9.1.3. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;

9.1.4. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;

9.1.5. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;

9.1.6. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;

9.2. As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

9.3. O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na

opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.

9.3.1. Para a categoria elencada no item 2.1.2. (CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos com pedidos deferidos na Fase 1 terão seus requerimentos aprovados automaticamente na Fase 2, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.

9.4. Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:

a) Maior quantidade de créditos integralizados;

b) Maior idade.

9.5. Cabe à Coordenação do Curso encaminhar o processo final à PROEG, independentemente de o resultado ser favorável ou contrário ao pleito, no e-mail **dga@unemat.br** .

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Núcleo Pedagógico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação.

10.1.1. Em caso de não solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPE.

10.2. No ato da matrícula será apresentado ao candidato convocado uma relação de disciplinas possíveis para escolha.

10.2.1. Entende-se como disciplinas possíveis as que não possuam pré-requisitos, que não choquem horários e que não sejam disciplinas ofertadas na 1ª fase/semestre do Curso.

10.3. Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o último dia letivo do período letivo em vigência.

10.4. Caso o candidato seja aprovado ou classificado, mas não seja convocado para matrícula até o último dia letivo do período letivo em vigência, deverá interpor nova inscrição para o semestre letivo seguinte, se ainda houver possibilidade de preenchimento da vaga, de

modo a evitar comprometimento das atividades pedagógicas e garantir o pleno desenvolvimento do candidato.

10.5. O Núcleo Pedagógico fará o encaminhamento da documentação entregue para a Supervisão de Apoio Acadêmico da qual o curso é vinculado.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo, diretamente na Coordenação de Curso e obedecerá às regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução 054/2011 - CONEPE.

11.1.1. Em caso de não solicitação de aproveitamento de estudos conforme disposto no *caput* deste artigo, o candidato permanecerá matriculado nas disciplinas das quais solicitou no ato da matrícula, ficando a escolha das disciplinas pendentes a obedecer a conveniência pedagógica e financeira do curso.

11.2. Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:

11.2.1. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;

11.2.2. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;

11.3. A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.

11.3.1. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Supervisão de Apoio Acadêmico para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Coordenação de Curso e Supervisão de Apoio Acadêmico, conforme o caso.

12.2. A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

12.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 22 fevereiro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROEG
Portaria nº 002/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

SEMESTRE LETIVO 2023/01

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	22/02/2023
2	Período das inscrições	24/02/2023 a 10/03/2023
3	Publicação preliminar das inscrições - Fase 01	15/03/2023
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	16/03/2023
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	17/03/2023
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	17/03/2023
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	21/03/2023
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	22/03/2023
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	23/03/2023
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	24/03/2023
11	Convocação dos candidatos para matrícula	De 27/03/2023 a 08/07/2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

SEMESTRE LETIVO 2023/1

CURSO	Cidade	Vagas	CH Mínima Integralizada
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE COLÍDER "VALE DO TELES PIRES"			
Licenciatura em Matematica - Noturno	Terra Nova do Norte	07	_____
Arquitetura e Urbanismo – Integral	Colíder	03	360h
Engenharia Civíl - Integral	Nova Canãa do Norte	01	120h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA			
Agronomia - Integral	Juara	02	-------
Licenciatura em Letras	Juara	15	
CAMPUS UNIVERSITARIO DE BARRA DO BUGRES "Deputado Renê Barbour"			
Engenharia de Produção Agroindustrial - Integral	Cuiabá	20	1.100h
Engenharia de Produção Agroindustrial	Itiquira	CR	
CAMPUS UNIVERSITARIO DE MÉDIO ARAGUAIA "Dom Pedro Casaldáliga"			
Licenciatura em Ciências Biológicas -	Vila Rica	17	--------
Licenciatura em Pedagogia -	Confresa	13	--------
Tecnólogo em Construção de Edifícios -	Confresa	19	--------
Licenciatura em Pedagogia -	Indiavaí	06	--------
Tecnólogo em Agropecuária -	Luciara	01	--------
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA			
Agronomia - Matutino	Pontes e Lacerda	03	--------
Ciências da Natureza -	Vila Bela da Santíssima Trindade	03	--------
Licenciatura em Pedagogia	Vila Bela da Santíssima Trindade	10	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM			
Engenharia de Alimentos -	Nova Mutum	11	--------
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA			
Licenciatura em Quimica	Rondonopolis	01	---------

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)** do Campus de **(INSERIR NOME DO CAMPUS),** após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO**) tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

Código SIGAA	(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)
	(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(INSERIR LOCAL E DATA)

(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)

ANEXO IV- ENDEREÇOS DOS *CAMPI* E E-MAILS DAS SUPERVISÕES DE APOIO ACADÊMICO - S.A.A

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	Telefone	Supervisão de Apoio Acadêmico - S.A.A.
Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
Barra do Bugres	Campus Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour"	Rua A s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000.	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
Colíder	Campus Universitário de Colíder "Vale do Teles Pires"	Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste. Jardim Universitário. CEP: 78.500-000.	(66) 3541 1573	saa.col@unemat.br
Pontes e Lacerda	Campus Universitário de Pontes e Lacerda	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br